



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 411/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora GISLAINE NOGUEIRA SANTANA RODRIGUES, CPF nº 116.343.994-04, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-I, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 415/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LOHANA DANTAS REGO, CPF nº 701.073.934-09, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-I, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 408/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor STENIO DANTAS BARRETO, CPF nº 705.896.524-27, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 412/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ELIZABETH PRISCYLLA PEREIRA ALBUQUERQUE, CPF nº 105.197.294-98, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 413/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SUELEIDE ALVES SILVA, CPF nº 000.766.794-97, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 410/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor LINO CALIXTO DE LIMA, CPF nº 058.503.254-84, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 409/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ENIVALDO BARBOSA DE LIMA, CPF nº 027.105.424-71, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

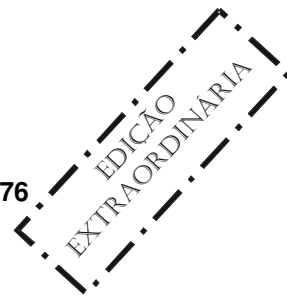
PORTARIA Nº 414/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor CELSO ALEXANDRE FERREIRA, CPF nº 028.301.174-25, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TECNICO I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, CONFORME CONVÊNIO, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV Nº: 923405 E OPERAÇÃO Nº: 1080763-06; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 848.562,80.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 379.980,00.

Queimadas - PB, 20 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 29.324,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 11.720,00; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 60.616,00; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - R\$ 10.250,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 109.483,50; PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 22.000,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 23.100,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 26.539,00.

Queimadas - PB, 06 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 5.151,85; DANIALEX TEC – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.400,00; DENTAL IPO LTDA - R\$ 29.797,35; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 28.620,70; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 4.881,80; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 27.667,47; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 84.992,71; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.822,35; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 12.907,00; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 25.180,50.

Queimadas - PB, 28 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 25.190,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 127.654,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 245.431,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 279.906,50; MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.853,50; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 73.557,00.

Queimadas - PB, 20 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M TAVARES LTDA - R\$ 57.780,00; ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 521.547,00.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGUA IVNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 60.000,00.

Queimadas - PB, 20 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. (ITENS REMANESCENTES); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M TAVARES LTDA - R\$ 47.880,00; ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 359.520,00.

Queimadas - PB, 28 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - R\$ 29.065,00; ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 3.300,00; MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - R\$ 4.750,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 197.530,00; RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - R\$ 900,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 92.940,00; TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - R\$ 12.000,00.

Queimadas - PB, 17 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00064/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM E DE APOSTILAS PARA O PRÉ I E II, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO FUNDAMENTAL I E II; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 1.195.930,00.

Queimadas - PB, 13 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24531/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA						
CNPJ: 04.151.822/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PLUG&PLAY	RECDA TECHNOLOGY	UNID	50	240,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições

estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA.

04.151.822/0001-24

Item(s): 10.

Valor: R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24532/2025

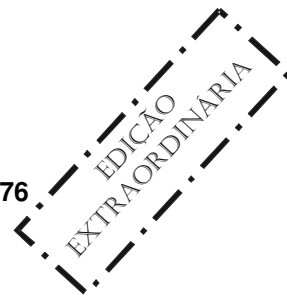
Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

VENCEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME							
CNPJ: 14.402.647/0001-54							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V E 7HA	GIGA	UNID	30	86,00	2.580,00	
4	CABO P2XP2 STEREO 2 MTS	KANUP	UNID	30	7,00	210,00	
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PASSIVA, ALTO FALANTE, MP 5000, BLUETOOTH, ACOMPANHA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, USB, 400W RMS DE POTÊNCIA, 220V OU BIVOLT, OFERECENDO MÁXIMA PERFORMANCE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, MICROFONE, USB E SD CARD.E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	ANVOXX	UNID	10	519,00	5.190,00	
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500 VA, MICRO PROCESSADO: FUNÇÃO TRUE RMS: PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB-SOBRETEÇÃO E SUPERAQUECIMENTO: FUSÍVEL REARMÁVEL: 8 TOMADAS 2P+T, PADRÃO NBR14136, ENTRADA BIVOLT (220V/127V) AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, SAÍDA 127V, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A.	MCM	UNID	30	340,00	10.200,00	
12	NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,30 GHZ, PROCESSADOR CORE I3 NO MÍNIMO 13ª GERAÇÃO, SSD 256GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA DE 8GB DE RAM, DDR4, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E PACOTE OFICE.	ACER	UNID	30	2.685,00	80.550,00	
14	NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, CLOCK DE 3,30 GHZ, PROCESSADOR MÍNIMO 13ª GERAÇÃO CORE I7, SSD 256GB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA, REDE 10/100/1000 MBPS, MEMÓRIA DE 16GB DE RAM, DDR4, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E PACOTE OFICE.	DELL	UNID	20	4.000,00	80.000,00	
16	TECLADO USB COM FIO: COR: PRETO, INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2 BRASIL COM A TECLA “C” ; TECLAS: 107 MAIS 20 MULTIMÍDIAS; LEDS: NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS; FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG& PLAY; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M;	YON	UNID	50	19,00	950,00	
19	PROJETOR DATA SHOW – PORTÁTIL 3600 LUMENS 3LCD USB HDMI BRANCO, COM 3.000 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO, 3.000 LUMENS DE BRILHO EM COR, RESOLUÇÃO XGA E ENTRADA HDMI E CONTRASTE DE 10.000:1	GODENTECH	UNID	15	1.190,00	17.850,00	
TOTAL						197.530,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME.

14.402.647/0001-54

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8 - 12 - 14 - 16 - 19.

Valor: R\$ 197.530,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24533/2025

Aos 28 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

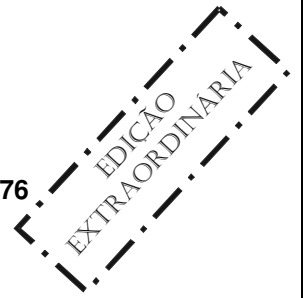
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA							
CNPJ: 15.838.111/0001-49							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

18/WEBCAM FULL HD 1080P, COM MICROFONE3ATech	UNID	50	95,00	4.750,00
EMBUTIDO PLUG E PLAY.				
TOTAL				4.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA.

15.838.111/0001-49

Item(s): 18.

Valor: R\$ 4.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 28 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24534/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 19.140.331/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, PASSIVA, ALTO FALANTE, MP 5000, COM TRIPÊ METÁLICO, TRC BLUETOOTH, ACOMPANHA BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, USB400W RMS DE POTENCIA, OFERECENDO MÁXIMA PERFORMANCE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, USB E SD CARD, E COM GARANTIA DE 12 MESES.	"CAIXA FALANTE, MP 5000, COM TRIPÊ METÁLICO, TRC BLUETOOTH, ACOMPANHA BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, USB400W RMS DE POTENCIA, OFERECENDO MÁXIMA PERFORMANCE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, USB E SD CARD, E COM GARANTIA DE 12 MESES."	UNID	20	998,00	19.960,00
7	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, ULTRAPORTÁTIL, AZUL, SEMELHANTE A JBL, TIPO DE ALTO FALANTE - SOUNDBAR, TECNOLOGIA DE CT75, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BATERIA REGARREGÁVEL, DIMENSÃO DO PACOTE: 13.8X9.1X5.6 CENTÍMETROS.	"CAIXA FALANTE, MP 5000, COM TRIPÊ METÁLICO, TRC BLUETOOTH, ACOMPANHA BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, USB400W RMS DE POTENCIA, OFERECENDO MÁXIMA PERFORMANCE, ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, USB E SD CARD, E COM GARANTIA DE 12 MESES."	UNID	30	303,50	9.105,00
TOTAL						29.065,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contratado decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA.
19.140.331/0001-55
Item(s): 6 - 7.
Valor: R\$ 29.065,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24535/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 33.039.726/0001-97					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
P.TOTAL					

13	NOTEBOOK, COM 8 NÚCLEOS OU SUPERIOR, NOTEBOOK CLOCK DE 3.30 GHZ, PROCESSADOR CORE I5 NO SAMSUNG MÍNIMO 13" GERAÇÃO, SSD 256GB, PLACA DE CORE I5 VÍDEO INTEGRADA, REDE 10/100/1000 MBPS, 8GB 256GB MEMORIA DE 8GB DE RAM, DDR4, SISTEMA/SSD OPERACIONAL WINDOWS E PACOTE OFFICE.	UNID	30	3.098,00	92.940,00
TOTAL					92.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA.
33.039.726/0001-97
Item(s): 13.
Valor: R\$ 92.940,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24536/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 36.395.041/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	TECLADO USB SEM FIO: COR: PRETO; INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2 BRASIL COM A TECLA "C"; TECLAS: 107 MAIS 20 MULTIMÍDIAS; LEDS: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS; FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG & PLAY;	EM UNID	UNID	50	66,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
36.395.041/0001-71
Item(s): 17.
Valor: R\$ 3.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24537/2025

Aos 18 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

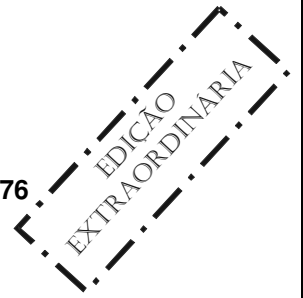
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA						
CNPJ: 44.562.943/0002-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CABO HDMI COM FILTRO DE 2MTS	WHALE ELECTRONICS	UNID	30	9,00	270,00
3	CABO HDMI COM FILTRO DE 5 MTS	WHALE ELECTRONICS	UNID	30	21,00	630,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

9

TOTAL 900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.

44.562.943/0002-64

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA GESTANTES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.670,00.

Queimadas - PB, 07 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTORA E LOCAÇÕES PAI E FILHO LTDA - R\$ 52.000,00.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXIMIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.500,00.

Queimadas - PB, 27 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIAE/OU CONSULTORIA NOS TERMOS DA PROPOSTA ANEXA, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 474.895,00.

Queimadas - PB, 18 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE CAÇAMBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODOPARAIBA, INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - R\$ 34.000,00.

Queimadas - PB, 21 de Março de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

10

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 40.675,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 46.105,00; ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 45.076,00.

Queimadas - PB, 21 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 179.058,50.

Queimadas - PB, 24 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE ALMOÇO PARA O 1º ENCONTRO DE FORMADORES E ARTICULADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R\$ 11.700,00.

Queimadas - PB, 24 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ÂNCORA VINCULADO A UBSF DO LIGEIRO I; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DIVA DE BARROS SILVA - R\$ 11.400,00.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LUTADOR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ANCHIETA RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 6.660,00.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR-SEST; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HENRIQUE FELIPE DE ALMEIDA - R\$ 7.920,00.

Queimadas - PB, 11 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WILLIAM VICENTE DA SILVA - R\$ 5.280,00.

Queimadas - PB, 13 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E FAMÍLIA ACOLHEDORA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDNALVA BATISTA DA SILVA - R\$ 23.760,00.

Queimadas - PB, 13 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ERIK DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 13.200,00.

Queimadas - PB, 19 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A P A CONSULTORIA EM ECONOMIA E FINANÇAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Queimadas - PB, 19 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DA SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA CARLOS BARBOSA - R\$ 9.600,00.

Queimadas - PB, 20 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

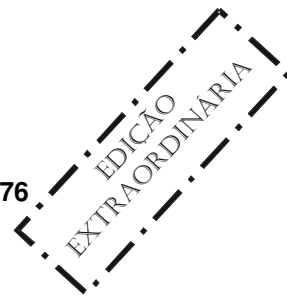
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA FLÁVIO LEANDRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 3 DE MAIO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO EVENTO SÃO JOÃO ACESO, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

11

procedimento em favor de: ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB - R\$ 40.000,00.

Queimadas - PB, 21 de Março de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, CONFORME CONVÊNIO, CONFORME CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV Nº: 923405 E OPERAÇÃO Nº: 1080763-06. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do convênio nº: 923405 e operação nº: 1080763-06 entre Prefeitura Municipal de Queimadas e a Caixa Econômica Federal: GESTÃO/UNIDADE: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1011 1020 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 13/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 10101/2025 - 12.03.25 - KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 848.562,80.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1022 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 10201/2025 - 21.03.25 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA - R\$ 379.980,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA GESTANTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 50501/2025 - 12.03.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.670,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 – 15 451 1011 2061 – 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 11/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 51301/2025 - 11.03.25 - CONSTRUTORA E LOCACOES PAI E FILHO LTDA - R\$ 52.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSessorIA, CONSULTORIA EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 – 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 27/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 51601/2025 - 27.03.25 - EXIMIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 55.500,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIAE/OU CONSULTORIA NOS TERMOS DA PROPOSTA ANEXA, COM A FINALIDADE DE PROMOÇÃO DA CULTURA EMPREENDEDORA E DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 / 02.110 /

02.060 / 02.090 / 02.070 – 04 122 1002 2006 / 04 122 1002 2009 / 13 392 1015 2064 / 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 / 20 608 1009 2053 / 10 301 1005 2026 / 10 301 1005 2027 – 3390.39 99 / 3390.35 99.. VIGÊNCIA: até 18/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 52301/2025 - 18.03.25 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 474.895,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE CAÇAMBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 – 15 451 1011 2061 – 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 20/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 52401/2025 - 21.03.25 - RODOPARAIBA, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - R\$ 34.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – 10 301 1005 2024 / 10 302 1007 2033 / 10 302 1007 2041 / 10 302 1007 2028 / 10 302 1007 2037 / 10 302 1007 2029 – 3390.30 99.. VIGÊNCIA: até 22/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 52501/2025 - 21.03.25 - ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 45.076,00; CT Nº 52502/2025 - 21.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 46.105,00; CT Nº 52503/2025 - 21.03.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 40.675,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – 10 302 1007 2028 / 10 302 1007 2033 / 10 303 1006 2030 – 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 24/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 52601/2025 - 24.03.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 179.058,50.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DE ALMOÇO PARA O 1º ENCONTRO DE FORMADORES E ARTICULADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 25/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 52701/2025 - 24.03.25 - KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R\$ 11.700,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ÂNCORA VINCULADO A UBSF DO LIGEIRO I. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99 FONTES: 16000000. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 81401/2025 - 11.03.25 - MARIA DIVA DE BARROS SILVA - R\$ 11.400,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LUTADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

12

Queimadas e: CT Nº 81501/2025 - 11.03.25 - JOSE ANCHIETA RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 6.660,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR-SESST. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2027 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 11/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 81601/2025 - 11.03.25 - HENRIQUE FELIPE DE ALMEIDA - R\$ 7.920,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.080 PROGRAMA DE DESPESA: 08 122 1016 2042 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 81701/2025 - 13.03.25 - WILLIAM VICENTE DA SILVA - R\$ 5.280,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E FAMÍLIA ACOLHEDORA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 08 244 1016 2047 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 13/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 81801/2025 - 13.03.25 - EDNALVA BATISTA DA SILVA - R\$ 23.760,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 122 1004 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 19/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 81901/2025 - 19.03.25 - CARLOS ERIK DE OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 13.200,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE ECONOMIA E FINANÇAS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.050 PROGRAMA DE DESPESA: 04 123 1002 2011 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 99. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 82001/2025 - 19.03.25 - A P A CONSULTORIA EM ECONOMIA E FINANÇAS LTDA - R\$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2027 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 82101/2025 - 20.03.25 - MARIA CARLOS BARBOSA - R\$ 9.600,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FLÁVIO LEANDRO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 3 DE MAIO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO EVENTO SÃO JOÃO ACESO, NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 – 13.695. 1015. 2065 – 3390. 39.99. VIGÊNCIA: até 21/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 82201/2025 - 26.03.25 - ASSOCIACAO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB - R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 . ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 06/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 30301/2025 - 07.03.25 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - R\$ 10.250,00; CT Nº 30302/2025 - 07.03.25 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 60.616,00; CT Nº 30303/2025 - 07.03.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 11.720,00; CT Nº 30304/2025 - 07.03.25 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 26.539,00; CT Nº 30305/2025 - 07.03.25 - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 22.000,00; CT Nº 30306/2025 - 07.03.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 23.100,00; CT Nº 30307/2025 - 07.03.25 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 29.324,00; CT Nº 30308/2025 - 07.03.25 - OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 109.483,50.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

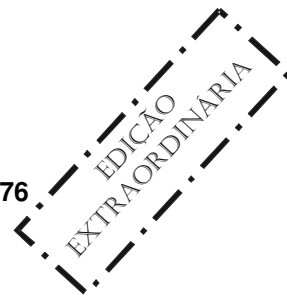
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 301 1005 2024/ 10 302 1007 2031 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 30401/2025 - 31.03.25 - DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.400,00; CT Nº 30402/2025 - 31.03.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 27.667,47; CT Nº 30403/2025 - 31.03.25 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 5.151,85; CT Nº 30404/2025 - 31.03.25 - PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - R\$ 25.180,50; CT Nº 30406/2025 - 31.03.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 12.907,00; CT Nº 30407/2025 - 31.03.25 - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 84.992,71; CT Nº 30408/2025 - 31.03.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 28.620,70; CT Nº 30409/2025 - 31.03.25 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 29.797,35; CT Nº 30410/2025 - 31.03.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 4.881,80.

ESTADO DA PARAIBA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 303 1006 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 / 3390.32 99. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31401/2025 - 20.03.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 127.654,00; CT Nº 31402/2025 - 20.03.25 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 279.906,50; CT Nº 31403/2025 - 20.03.25 - MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 111.853,50; CT Nº 31404/2025 - 20.03.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 73.557,00; CT Nº 31405/2025 - 20.03.25 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 245.431,00; CT Nº 31406/2025 - 20.03.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 25.190,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060 / 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 / 02.160 / 02.172 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003 / 04 122 1002 2004 / 04 062 1002 2005 / 04 122 1002 2006 / 04 122 1002 2008 / 04 122 1002 2009 / 04 123 1002 2011 / 12 365 1004 2013 / 12 361 1004 2012 / 12 361 1004 2018 / 12 122 1004 2021 / 12 361 1004 2076 / 10 301 1005 2023 / 10 301 1005 2024 / 10 304 1008 2025 / 10 301 1005 2026 / 10 301 1005 2027 / 10 302 1007 2028 / 10 302 1007 2029 / 10 303 1006 2030 / 10 302 1007 2031 / 10 302 1007 2033 / 10 301 1005 2035 / 10 302 1007 2036 / 10 302 1007 2037 / 10 302 1007 2039 / 10 301 1005 2040 / 10 302 1007 2041 / 08 122 1016 2042 / 08 243 1016 2051 / 20 608 1009 2053 / 04 692 1009 2060 / 15 451 1011 2061 / 13 392 1015 2064 / 04 122 1002 2069 / 08 244 1016 2045 / 08 244 1016 2046 / 08 244 1016 2047 / 08 244 1016 2049 / 08 244 1016 2050 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 17/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31501/2025 - 17.03.25 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 521.547,00; CT Nº 31502/2025 - 17.03.25 - A M TAVARES LTDA - R\$ 57.780,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 306 1004 2015 / 12 306 1004 2019 / 12 306 1004 2022 / 12 361 1004 2076 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 FONTES: 15520000 / 15500000. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 31901/2025 - 31.03.25 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 359.520,00; CT Nº 31902/2025 - 31.03.25 - A M TAVARES LTDA - R\$ 47.880,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24531/2025 - 18.03.25 até 18.03.26 - TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - R\$ 12.000,00; CT Nº 24532/2025 - 18.03.25 até 18.03.26 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 197.530,00; CT Nº 24533/2025 - 28.03.25 até 27.03.26 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - R\$ 4.750,00; CT Nº 24534/2025 - 18.03.25 até 18.03.26 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - R\$ 29.065,00; CT Nº 24535/2025 - 18.03.25 até 18.03.26 - TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - R\$ 92.940,00; CT Nº 24537/2025 - 18.03.25 até 18.03.26 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - R\$ 900,00.

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM E DE APOSTILAS PARA O PRÉ I E II, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AVALIAÇÃO MUNICIPAL DO FUNDAMENTAL I E II. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2012/12 365 1004 2013/12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 17/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24301/2025 - 17.03.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 1.195.930,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 478.386,15 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Valor da Supressão: R\$ 478.386,15 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: ISIDORO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 478.386,15 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Valor da Supressão: R\$ 478.386,15 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 21601/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 277.280,56 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Valor da Supressão: R\$ 395.991,47 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Valor do Aditivo: Redução de R\$ 118.710,86 (cento e dezoito mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 20.338,24 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Valor da Supressão: R\$ 33.794,88 (trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor da Redução: R\$ 13.456,64 (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20901/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

14

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO – QUEIMADAS/PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 21501/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70402/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, da Lei 14.133/21, conforme limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais). O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Quinta do Contrato Inicial, com o referido acréscimo fica alterado para a quantia total de R\$ 195.510,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 70602/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 03/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 40801/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 11/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 32301/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 03/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 33001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: ERONIDES DAMIAO DA SILVA 00015888428.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 123 (cento e vinte e três) dias contados a partir de 03/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 23181/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, 107 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, prorrogação mediante Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 01/04/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATONº. 20901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo no valor de R\$ 33.344,69 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).DATA DA ASSINATURA: 12de março de 2025.

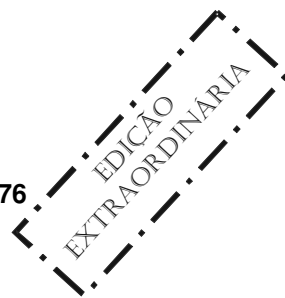
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10601/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS. CONTRATADO: G F CONSTRUÇOES LTDA.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO:Acréscimo e Supressão de valores. Valor do Acréscimo: R\$ 98.220,81 (noventa e oito mil duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos).Valor da Supressão:R\$ 84.055,33 (oitenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).Valor doAditivo:R\$ 14.165,49 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).DATA DA ASSINATURA: 14de março de 2025.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

15



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 006/2025 - GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE QUEIMADAS-PB.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO AURELIO GOMES, matrícula nº 1204418, que exerce a função de Diretor Financeiro e de Investimentos, como GESTOR(A) dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao IPM.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARQUES NETO, matrícula nº 1204419, que exerce a função de Procurador Jurídico deste instituto, como FISCAL dos Contratos Administrativos no âmbito dos procedimentos licitatórios vinculados ao IPM.

Art. 3º Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto Lei 14.133/2021.

Art. 4º Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto Lei 14.133/2021.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo.

Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB. Em, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 007/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora INALDA APARECIDA DA SILVA, mat. 020607-5, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025.

Queimadas-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 008/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora VALDELÂNIA MARIA DE MIRANDA SILVA, mat. 020579-6, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025.

Queimadas-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 009/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

16

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora IRANDÍ MARQUES FERREIRA ALMEIDA, mat. 020221-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025.

Queimadas-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 010/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora JACINTA DE FÁTIMA COELHO, mat. 020290-8, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC Nº 20/1998 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de fevereiro de 2025.

Queimadas-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 011/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARLEIDE DOS SANTOS MACÊDO, mat. 020256-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de março de 2025, com fulcro no Art. 3º incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de março de 2025.

Queimadas-PB, 03 de março de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 012/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DA PAZ EGITO BARBOSA DA SILVA, mat. 020453-6, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de abril de 2025, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2025.

Queimadas-PB, 01 de abril de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

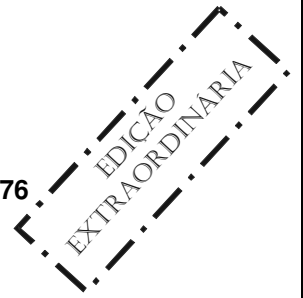
PORTARIA Nº 013/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

17

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, mat. 020584-2, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01 de abril de 2025, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2025.

Queimadas-PB, 01 de abril de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 062/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora SELMA MARIA GOMES BARBOSA, mat. 020882-5, ocupante do cargo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 3º incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 01 de Janeiro de 2025.

Queimadas-PB, 30 de dezembro de 2024.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CNPJ: 07.434.768/0001-12

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTA ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R\$ 19.800,00.

Queimadas - PB, 01 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTA ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2025. DOTAÇÃO: 03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTES DE RECURSOS: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 01.04.2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM- CNPJ /MF nº 07.434.768/0001-12 e: CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, DATA ASSINATURA: 01.04.2025. VALOR R\$ 19.800,00.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CNPJ: 07.434.768/0001-12

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 36.000,00.

Queimadas - PB, 01 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2025. DOTAÇÃO: 03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTES DE RECURSOS: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 01.04.2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM- CNPJ /MF nº 07.434.768/0001-12 e: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, DATA ASSINATURA: 01.04.2025. VALOR R\$ 36.000,00.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

18



Câmara Municipal
Câmara Municipal de Queimadas - PB

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242



STTRANS
Superintendência de Trânsito e Transportes



ESTADO DA PARAÍBA

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES (DESKTOP) E NOTEBOOKS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RESET, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATIANA MARIA SILVA SANTANA 08507884474 - R\$ 26.520,00.

Queimadas - PB, 12 de Março de 2025
RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TATIANA MARIA SILVA SANTANA 08507884474 - R\$ 32.760,00.

Queimadas - PB, 12 de Março de 2025
RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES (DESKTOP) E NOTEBOOKS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES, E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RESET, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 3390.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 15041/2025 - 12.03.25 - TATIANA MARIA SILVA SANTANA 08507884474 - R\$ 26.520,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 3390.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 12/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 15051/2025 - 12.03.25 - TATIANA MARIA SILVA SANTANA 08507884474 - R\$ 32.760,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E GESTÃO NA EXECUÇÃO DE ATOS GERENCIAIS QUE IMPACTEM NA ADMINISTRAÇÃO, COM INDICADORES DA GESTÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA STTRANS DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 32.500,00.

Queimadas - PB, 07 de Março de 2025

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E GESTÃO NA EXECUÇÃO DE ATOS GERENCIAIS QUE IMPACTEM NA ADMINISTRAÇÃO, COM INDICADORES DA GESTÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA STTRANS DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1012 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90.39 99. VIGÊNCIA: até 07/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80301/2025 - 07.03.25 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 32.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE ORGÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 13.966,70.

Queimadas - PB, 21 de Março de 2025

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO - Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE ORGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1012 2075 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 50401/2025 - 21.03.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 13.966,70.